

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE NÚMERO 01/2026.**

O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos da lei 14.133/21, torna público que está procedendo o **Chamamento para o Credenciamento do seguinte profissional:**

- 1º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas;
- 2º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas;
- 3º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas;
- 4º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas;
- 5º Médico (a) Clínico Geral 14 horas;
- 6º Médico (a) Clínico Geral;
- 7º Médico (a) Cardiologista;
- 8º Médico (a) Ginecologista;
- 9º Médico Pediatra (a);
- 10º Médico Atendimento em Psiquiatra;
- 11º Enfermeiro (a) e Coordenador do ESF;
- 12º Enfermeiro;
- 13º Enfermeiro (a);
- 14º Enfermeiro (a)
- 15º Médico (a) Clínico Geral;
- 16º Farmacêutico (a);
- 17º Fisioterapeuta/Acupuntura;
- 18º Fisioterapeuta;
- 19º Educador Físico/Pilates;
- 20º Educador (a) Físico;
- 21º Técnico de Enfermagem;
- 22º Técnico de Enfermagem;
- 23º Técnico de Enfermagem;
- 24º Técnico de Enfermagem;
- 25º Técnico de Enfermagem;
- 26º Técnico de Enfermagem Sala de Vacinas (a);
- 27º Endocrinologista (a) e
- 28º Protético(a).

Sendo esses profissionais pessoa física e jurídica, necessários para atendimento de serviços públicos de saúde do **Município de Israelândia, Estado de Goiás, no exercício de 2026**, nas condições estabelecidas neste Edital e anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado:

Do período, horário e local para credenciamento.

Período do credenciamento: **08/12/2025 até 11/12/2025.**

Horário: **08 às 11 horas, e 13 às 17 horas.**

Local: **Sala da Comissão de Contratação**, situada na Rua Rio Claro, Quadra 16, Lote 14, Centro, Israelândia, Goiás.

1 - Do Objeto

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de saúde em participação complementar privada, para atendimento de serviços públicos de saúde, objetivando, para tanto, o **Chamamento para o Credenciamento dos seguintes profissionais; : 1º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas; 2º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas; 3º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas; 4º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas; 5º Médico (a) Clínico Geral 14 horas; 6º Médico (a) Clínico Geral; 7º Médico (a) Cardiologista; 8º Médico (a) Ginecologista; 9º Médico Pediatra (a); 10º Médico Atendimento em Psiquiatra; 11º Enfermeiro (a) e Coordenador do ESF; 12º Enfermeiro ; 13º Enfermeiro (a); 14º Enfermeiro (a) 15º Médico (a) Clínico Geral; 16º Farmacêutico (a); 17º Fisioterapeuta/Acupuntura; 18º Fisioterapeuta; 19º Educador Físico/Pilates; 20º Educador (a) Físico; 21º Técnico de Enfermagem; 22º Técnico de Enfermagem; 23º Técnico de Enfermagem; 24º Técnico de Enfermagem; 25º Técnico de Enfermagem; 26º Técnico de Enfermagem Sala de Vacinas (a) e 27º Endocrinologista (a), 28º Protético(a), para prestar serviço junto aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, onde está indicar, com jornada diária e demais condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinada, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas dos programas e ações de saúde do Município.**

2 - Da participação

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define o objeto a ser contratado.

3 - Documentos

Documentação exigida para a habilitação no processo de credenciamento, são os seguintes:

3.1 – Pessoa Física:

3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2 - CPF;

3.1.3 - Curriculum Vitae com comprovação de títulos;

3.1.4 - Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria profissional correspondente;

3.1.5 - Cópia do Diploma;

3.1.6 - Cópia de Certificado de Especialização ou Capacitação caso seja detentor deste (s);

3.1.7 - Cópia do comprovante de endereço;

3.1.8 - NIT ou PIS/PASEP;

3.1.9 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);

3.1.10 - Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.

3.1.11 – Declaração se exerce função pública, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho;

3.1.12 – Declaração se é proprietário, administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;

3.1.13 – Certidão Negativa de Débito com o Município de Israelândia-GO.

3.1.14 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

3.2 – Pessoa Jurídica:

- 3.2.1 – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ/MF;
- 3.2.2 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal, expedida pela Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual onde é sediada a licitante;
- 3.2.4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal onde é sediada a licitante;
- 3.2.5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Município de Israelândia, Estado de Goiás;
- 3.2.6 - Prova de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 3.2.7 - Prova de regularidade com a Previdência Social – INSS;
- 3.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.2.9 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópias dos documentos dos sócios e ou proprietários que compõe a pessoa jurídica e Cópia da Carteira Funcional expedida pelo órgão da categoria profissional correspondente.
- 3.2.10 - Cópia do comprovante de endereço;
- 3.2.11 - Alvará de licença da pessoa jurídica;
- 3.2.12 - Cópia do cartão bancário (agência e número de conta corrente);
- 3.2.13 – Declaração se possui vínculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;
- 3.2.14 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;
- 3.2.15 – Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;

4 - Condições para prestação dos serviços

- 4.1 – Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;
- 4.2 – Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;
- 4.3 - É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;
- 4.4 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- 4.5 - O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

4.6 – Deverá a documentação dos interessados em participar do presente Chamamento para Credenciamento Público, ser entregue em um **ENVELOPE LACRADOS E RUBRICADOS EM SEUS FEIXES PELOS INTERESSADOS**, devendo constar na parte externa do envelope o seguinte:

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS
CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
DOCUMENTAÇÃO

INTERESSADO: _____

VAGA/SERVIÇO: _____

Endereço: _____

Fone: _____

Email: _____

5 – Critério de seleção:

5.1 – As pessoas físicas serão selecionadas por sorteio entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais indicados, para cada função, neste edital e seu termo de referência. Os demais não classificados comporão cadastro de reserva conforme definido pela ordem de sorteio.

5.2 – As pessoas jurídicas serão selecionadas entre aquelas cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, dando-se preferência àquelas que estiverem sediadas em cidades mais próximas a Israelândia, tendo em vista os custos de locomoção. Em igualdade de condições (empresas na mesma cidade) será decidido por sorteio, escolhendo o vencedor e os demais comporão cadastro de reserva.

6 - Dos recursos

O objeto desta licitação terá seu custo coberto com os recursos provenientes da **Lei Orçamentária para o Exercício de 2026**;

7 - Do Pagamento

O pagamento será efetuado pelo Município até o dia 20 de cada mês subsequente à prestação dos serviços, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

8 - Formalização

8.1 – O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

8.2 – O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de pessoas físicas e jurídicas, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto a **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás**, caso não sejam contratados tais profissionais de imediato esses prestadores de serviços comporão cadastro de reserva, para posterior contratação ou não a ser realizada pela administração pública municipal.



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

9 – Do Prazo da Contratação

O credenciamento será formalizado por contrato com prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, por acordo entre as partes e no interesse da Administração, na forma prevista na Lei 14.133/21.

10 – Da Alteração do Objeto

No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 14.133/21.

11 - Da Rescisão do Contrato de Credenciamento

11.1 - O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Saúde.

11.2 – Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

12 – Dos Anexos

12.1 - Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

12.1.1 - Termo de Referência;

12.1.2 - Minuta do Contrato de credenciamento;

12.1.3 – Requerimento de Vaga/Serviço;

12.1.4 – Declaração se possui vínculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação;

12.1.5 – Declaração se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde;

12.1.6 – Declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.

13 - Informações

Maiores informações poderão ser obtidas junto a **Sala da Comissão de Contratação**, situada na Rua Rio Claro, Quadra 16, Lote 14, Centro, Israelândia, Goiás, pelo e-mail israelandialicitacao@gmail.com ou pelo telefone (64) 9 9326-5175.

Israelândia-GO, 05 de dezembro de 2025.

Sérgio Henryque Pereira
Presidente da Comissão de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de referência versa **contratação de pessoas físicas e pessoas jurídicas para prestação de serviços em atendimento aos serviços públicos de saúde, para o período do ano de 2026, objetivando, para tanto, o credenciamento deles**, por profissionais que atue em áreas respectivas, e atendam as condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A atuação da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de políticas públicas voltadas a saúde da população em geral residentes e que utilizam o serviço público de saúde de **Israelândia, Goiás**, necessita da contratação **de pessoas físicas e pessoas jurídicas que prestem serviços junto a população no desempenho das funções da Secretaria Municipal de Saúde**, fazendo-se necessário a contratação de tais profissionais e pessoas jurídicas para que ocupe tais lacunas existentes em nosso Município.

2.2 - Essas contratações fazem-se necessários também por conta da não existência de pessoal qualificado conforme as necessidades abaixo enumeradas que ocupem cargos efetivos junto a **Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás**.

3 - ESPECIFICAÇÕES

3.1 –Especificações do prestador de serviço que atue junto a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento da população local;

4 – DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES

Profissional/ Serviço	Quant	Objeto/Serviço	QTD de Plantões 14 horas OU serviços Ou Horas semanais	Valor do Plantão -R\$ OU serviços Ou Horas semanais	V. total do contrato por 06 meses
1º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional Médico (a) Clínico Geral, REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, sobre regime de plantão Médico por 14 horas na UBS, atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos no respectivo sistema indicado pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	39 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 40.950,00
2º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional Médico (a) Clínico Geral, REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, sobre regime de plantão Médico por 14 horas na UBS, atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos no respectivo sistema indicado	44 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 46.200,00

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

		pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.			
3º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional Médico (a) Clínico Geral , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, sobre regime de plantão Médico por 14 horas na UBS, atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos no respectivo sistema indicado pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	64 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 67.200,00
4º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional Médico (a) Clínico Geral , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, sobre regime de plantão Médico por 14 horas para atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	74 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 77.700,00
5º Médico (a) Clínico Geral plantão 14 horas	01	Serviço desempenhado por profissional Médico (a) Clínico Geral , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, sobre regime de plantão Médico por 14 horas para atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contrarreferência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	72 plantões	R\$ 1.050,00	R\$ 75.600,00
6º Médico (a) Clínico Geral	01	Serviço desempenhado por profissional Médico Clínico Geral (a) , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, tais como consultas eletivas/urgência, realizar exames de ultrassonografia, pequenas cirurgias, partos, cesariana, laqueaduras, atender consultas quando necessário no distrito de Piloândia, Cadeia Pública, realizar atendimentos eletivos no domicílio quando solicitado pelo necessário ESF, registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, obedecendo as regras dos indicadores de saúde em vigor, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob orientação e supervisão da secretaria de Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	Serviços médicos conforme o Termo de Referência 40 horas semanais	R\$ 21.736,00	R\$ 260.832,00
7º Médico (a) Cardiologista	01	Serviço desempenhado por profissional Médico Cardiologista (a) , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, realizando atendimentos, consultas, exames de Ecocardiograma e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo a contratada exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	Serviços médicos conforme o Termo de Referência 10 horas semanais	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
8º Médico (a) Ginecologista	01	Serviço desempenhado por profissional Médico Ginecologista (A) , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL,, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas e exames de ultrassonografia de mama, tireoide, endovaginal, próstata, partes	Serviços médicos conforme o	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

		moles, coleta do citopatológico (exame de Papanicolaou), demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	Termo de Referência Sendo 40 consultas ao mês 20 USG mensais		
9º Médico Pediatra (a)	01	Serviço desempenhado por profissional Médico Pediatra (a) , para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, desempenhando o seguinte: 28 atendimentos por mês, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	40 consultas mensais	R\$ 7.150,00	R\$ 85.800,00
10º Médico em Atendimento Psiquiatra	01	Serviço desempenhado por profissional Médico (a) Psiquiatra , para atuar para atuar no Enfrentamento ao Covid-19, REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	60 consultas mensais	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00
11º Enfermeiro (a) e Coordenador do ESF	01	Serviços de enfermagem ao Centro de Saúde do Município de Israelândia, desempenhando as funções de Enfermeira e Coordenadora ESF , segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo a contratada exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Auxiliar na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, e na ausência do enfermeiro plantonista o coordenador deverá assumir o plantão descoberto no período da ausência. E de responsabilidade do enfermeiro está organizando reuniões com a equipe e realizando os eventos tais com reunião da gestante, hiperdia, outubro rosa, novembro azul e outros solicitados pela secretaria, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
12º Enfermeiro (a)	01	Serviço desempenhado por profissional Enfermeiro (a) , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por tele atendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando na coleta dos testes da mamãe, teste do pezinho e na coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

		não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.			
13º Enfermeiro (a)	01	Serviço desempenhado por profissional Enfermeiro (a) , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por tele atendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando nas coletas testes da mamãe, teste do pezinho e coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
14º Enfermeiro (a)	01	Serviço desempenhado por profissional Enfermeiro (a) , REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, que seja na UBS ou em regime de plantões, a domicílio ou por tele atendimento, o transporte será de responsabilidade do enfermeiro acompanhar o paciente até a unidade liberada pelo sistema de regulação, por meio de acolhimento, classificação de risco atuar em parceria com a equipe de vigilância local, articular com os demais níveis de atenção à saúde fluxos de referência e contra referência, considerando o disposto nos Planos de Contingência de cada ente federativo. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade do enfermeiro está monitorando a sala de vacina e ajudando na coleta dos testes da mamãe, teste do pezinho e na coleta de prevenção. Devera também o enfermeiro está auxiliando na organização dos eventos solicitados pela secretaria de saúde. o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
15º Médico (a) Clínico Geral	01	Serviço desempenhado por profissional Médico Clínico Geral (a) , (a), para atuar junto a Unidade Básica de Saúde, REALIZANDO ATENDIMENTO, PROCEDIMENTO PERTINENTE A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL,, desempenhando o seguinte: atendimentos, consultas exames e demais procedimentos infiltração de ponto de gatilho por músculos, coluna vertebral, infiltração foraminal ou facetária ou articular , segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	20 horas (semanais)	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
16º Farmacêutico (a)	01	Serviço farmacêutico ao Centro de Saúde, realizando procedimentos correlatos a atividade, assumir a responsabilidade técnicas, controlar medicamentos, estoques, auxiliar na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos e firmar laudos, assumir chefias técnicas exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo ao contratado exercer suas	40 horas semanais	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

		atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, será de responsabilidade o farmacêutico abrir os processos dos medicamentos de alto custo Juarez Barbosa tanto na abertura, renovação e retirada da medicação, não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.			
17º Fisioterapeuta Acupuntura	01	Serviços de Fisioterapia acupuntura junto a Secretaria Municipal de Saúde, para tanto, que tenha além da formação em nível superior em fisioterapia que possua Capacitação em Ventilação Mecânica, com carga horária mínima de 40 horas/aula, provado por meio de apresentação de documento comprobatório. O fisioterapeuta contribui para evitar complicações cardiorrespiratórias e motoras em indivíduos hospitalizados, bem como para recuperar a funcionalidade, sendo assim desempenhará essas funções e caso seja necessário proceder demais funções correlatas a suas funções e sua formação profissional como fisioterapeuta e segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	40 horas semanais	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000
18º Fisioterapeuta	01	Serviços de Fisioterapia junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	40 horas semanais	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
19º Educador Físico Pilates	01	Serviços de Educador Físico com necessidade de especialização ou capacitação na área de PILATES onde estará desenvolvendo atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	30 horas semanais	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
20º Educador (a) Físico	01	Serviço desempenhado por profissional graduado em Educação Física , junto a Secretaria Municipal Saúde, vinculado a Academia da Saúde, será de responsabilidade o educador acompanhar o grupo hiperdia na caminhadas desempenhando atividades de prevenção, promoção, reabilitação e apoiador matricial, atuando em parceria com a Estratégia de Saúde da Família na elaboração de projetos terapêuticos singulares, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	40 horas semanais	R\$ 2.750,00	R\$ 33.000,00
21º Técnico de Enfermagem	01	Técnico de Enfermagem Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL , seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

		<p>municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</p>			
22º Técnico de Enfermagem	01	<p>Técnico de Enfermagem Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
23º Técnico de Enfermagem	01	<p>Técnico de Enfermagem Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
24º Técnico de Enfermagem	01	<p>Técnico de Enfermagem Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.</p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
25º Técnico de Enfermagem	01	<p>Técnico de Enfermagem Serviço desempenhado por profissional Técnico de Enfermagem (a), REALIZANDO ATENDIMENTO E PROCEDIMENTO PERTINENTES A SUA CATEGORIA PROFISSIONAL, seja na UBS, sala de vacina, plantões, domicílio ou por teleatendimento, em caso de necessidade acompanhar</p>	44 horas (semanais mínimas e o máximo 176 mês)	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

		paciente no transporte encaminhado pelo sistema de regulação para outros municípios. Registrar os atendimentos e procedimentos no prontuário eletrônico e-SUS AB PEC, atuar em parceria com a equipe de vigilância local. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento dele está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES. Observação: OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EMFERMEIROS VÃO SER CONTRATADOS POR 6 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERIODO; DIANTE DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PAGAR O VALOR DO TETO, DEFINIDO COM BASE EM ATO DO GOVERNO FEDERAL.			
26º Técnico de Enfermagem Sala de Vacinas	01	Prestação de serviço de técnico em enfermagem para trabalhar em sala de vacina, que tenha experiência, carga horária 40 horas semanais, de segunda a sexta das 7:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00. Segue as atribuições de uma técnica de enfermagem, preparar e aplicar as vacinas, orientar o paciente, registrar o procedimento, gerenciar e descartar os resíduos corretamente, e auxiliar o enfermeiro na supervisão das atividades. Ele também é responsável pela conservação dos imunobiológicos e pela manutenção da organização e limpeza do ambiente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	40 horas Semanais	R\$ 3.530,00	R\$ 42.360,00
27º Endocrinologi sta	01	Prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia , com realização de consultas ambulatoriais eletivas, voltadas ao atendimento da população do município de Israelândia – GO. A contratação dos atendimentos em Endocrinologia visa: Aprimorar a qualidade do atendimento prestado na Atenção Primária, fortalecendo a resolutividade das Unidades de Saúde; Contribuir para o aumento dos indicadores de desempenho no sistema PEC/SISAB, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Reduzir encaminhamentos desnecessários para outros centros de referência, garantindo maior resolubilidade no próprio município; Diminuir internações hospitalares relacionadas a doenças crônicas e de alto custo, como diabetes mellitus, distúrbios da tireoide e demais doenças hormonais; Favorecer a integração do cuidado e a linha de cuidado em doenças crônicas, impactando positivamente na qualidade de vida da população. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	30 consultas mensal	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
28º Protético (a)	01	Serviços executado por pessoa jurídica, com certificado na área para atender ao Programa do Ministério da Saúde, incluindo o material e serviços necessários. – Fase da confecção das próteses totais que serão sob responsabilidade da contratada: a) Confeção das moldeiras individuais; b) Confeção do plano de cera; c) Montagem dos dentes – c.1) Os dentes estão incluídos na montagem do laboratório e devem ser da IPN/Biotone VIP ou Bioclair; d) Acrilização das próteses. Fase da confecção das próteses parciais removíveis que serão sob responsabilidade da contratada: a) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal; b) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera – b.1) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório; c) Acrilização. Fase da confecção das coroas metalocerâmicas que serão sob responsabilidade da contratada: a) Vazamento de modelo; b) Montagem de modelo em articulador tipo charneira; c) Confeção do coping metálico; d) Confeção da parte de porcelana da coroa; e) Glazeamento da porcelana e polimento do metal. Ficam de responsabilidade da contratada os custos de materiais e serviços de execução de todas as fases da moldagem até a entrega das Próteses Dentária feito pelo profissional habilitado indicado pela contratada. As metas físicas, a serem executadas pelo Município, serão de 23 próteses dentárias por mês. Todas suas etapas serão executadas e acompanhadas por um profissional cirurgião dentista in loco, juntamente com todas os materiais necessários para a produção e entrega das próteses, e perfazendo um valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos cinquenta reais) mês. Além das atribuições pertinentes o profissional deverá registrar seus atendimentos e procedimentos nos respectivos sistemas indicados pela secretaria municipal de saúde, o não cumprimento do mesmo está sujeito o cancelamento do contrato vigente. VALIDADE CONTRATUAL 06 MESES.	23 próteses (mês)	R\$11.250,00	R\$ 67.500,00

4.1 - Valor total estimado contratual:

Valor mensal estimado das contratações.....R\$ 186.141,00

Valor total estimado das contratações, pelo período de 06 meses (ano de 2026) R\$ 1.113.846,00

4.2 - O interessado deverá estar regularmente inscrito no Conselho Profissional correspondente, e estar apto ao exercício da profissão e sendo pessoa jurídica atender todos os critérios estabelecidos no edital do credenciamento por chamamento público a ser elaborado.

4.3 - O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.

4.4 - O contrato a ser firmado terá vigência da data de sua assinatura, **até o dia 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, nos limites legais.

4.5 - Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá assinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.

4.6 – Os prestadores de serviços que atenderem as exigências legais e consequentemente forem considerados credenciados por meio de celebração de contrato de prestação de serviços deverão recolher o **Imposto Sobre Serviços (ISS)** no local da Prestação destes serviços, ou seja, no **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo também no ato de emissão da **Nota Fiscal de Serviços** serem essas **encaminhadas ao e-mail do Departamento de Compras Municipal** (comprasisraelandia2021.2024@gmail.com), sob pena de não consolidação do pagamento da prestação dos serviços por falta dessas.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248/0001-32 e o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde é 10.564.533/0001-50.

5.2 - A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 14.133/21 aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 – MODO DE CONTRATAÇÃO

6.1 – A prestação dos serviços a ser desempenhados serão realizados mediante prévia seleção pública, por meio de Chamamento para Credenciamento Público dos respectivos profissionais e pessoas jurídicas com atuação na área da Saúde Municipal.



7 – DO CONTRATO

7.1 – O Contrato será firmado com o proponente que for declarado vencedor, após a homologação pela Prefeita Municipal.

7.2 – O proponente vencedor será convocado pelo Município de Israelândia para assinar o contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. A recusa injustificada do proponente em assinar o contrato, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.

7.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura dele, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

7.4 - O contrato advindo do certame licitatório será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

7.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.

7.6 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma da Lei 14.133/21.

7.7 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – AMANDA RIBEIRO CAMPOS RONCATO, atual Secretária Municipal de Saúde.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de Saúde ou outra pessoa formalmente designada pela Chefe do Executivo Municipal.

Israelândia-GO, 05 de dezembro de 2025.

Sérgio Henrique Pereira
Presidente da Comissão de Contratação



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO N° /2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ISRAELÂNDIA

Contratado:

Objeto (resumo): PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ nº 10.564.533/0001-50, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **Sra. Iara Eloisa Tosta**, brasileira, solteira, CPF nº 041.586.111-05, RG 5433125, expedida pela SPTC/GO, residente e domiciliada na Rua 03 de Abril, S/N, Centro, CEP 76.205-000, Município de Israelândia, Estado de Goiás, com anuência e ratificação pelo **MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.067.248/0001-32, com sede na Rua Rio Claro nº 186, Centro, CEP: 76.205-000, Israelândia, Goiás, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita, **Adelícia Moura da Costa**, brasileira, casada, agente política, CPF 022.631.191-08, RG 5048045, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Vereador Jovito Ferreira Soares, Quadra 04, Lote 2, S/N, CEP 76.215-000, Centro, Israelândia, Goiás, e de outro lado, Sr (a), nacionalidade..... estado civil....., RG....., CPF N°, inscrição, residente e domiciliado na, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de **Credenciamento 01/2026**, cujo edital foi publicado no **Site do Município** dia ___ de _____ de ____, **Diário Oficial do Município (AGM)** dia ___ de _____ de ____, **Jornal de Grande Circulação** dia ___ de _____ de ____, **Diário Oficial do Estado de Goiás** dia ___ de _____ de _____ e no **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** dia ___ de _____ de _____, reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente a Lei 14.133/21, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondente, bem como dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços ao do Município de Israelândia, órgão do Contratante, na especialidade de, realizando e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

saúde do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CÁUSULA TERCEIRA - O Contratado prestara os serviços objeto deste contrato no horário regular de expediente dos órgãos da Administração Municipal, horas semanais, observando a forma, procedimentos e as técnicas regulares aplicáveis ao caso, sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2026**.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – O presente contrato poderá ser prorrogado para os exercícios seguintes, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21, ou alterado nos casos previstos no art. 124 do mesmo diploma legal já referido.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O Contratante pagará pelos serviços prestados pela Contratada, a importância total de R\$ (.....) mensais num total de (.....) meses pagas em parcelas mensais, totalizando um montante de R\$ (.....), que serão pagas até o vigésimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária do vigente Orçamento:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA – No caso de não cumprimento das obrigações contratadas, o Contratado fica sujeito as seguintes penas, respeitado o direito ao contraditório e ampla defesa:

I – multa de 10% do valor contratado;

II - rescisão do Contrato, na forma da Lei 14.133/21 e conforme disposições deste contrato.

DA RESCISÃO



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

CLÁUSULA OITAVA – Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento, por inadimplência das partes ou pelos motivos previstos no Art. 137 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - No caso de rescisão por mútuo consentimento, a parte interessada em rescindir este Contrato deverá comunicar à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - O Foro da Comarca de Iporá é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Israelândia-GO, ____ de _____ de _____

Adelícia Moura da Costa
Prefeita de Israelândia

Amanda Ribeiro Campos Roncato
Sec. Mun. de Saúde

Contratado

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

ANEXO III

MODELO/REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Pessoa Física, eu, _____, nacionalidade, _____ estado civil, _____, profissão _____, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão) _____, sob o número de registro _____, residente e domiciliado na _____, Setor _____, Município _____, Estado _____.

Pessoa Jurídica, a empresa _____, inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Setor _____, Município _____, Estado _____, nesse ato representado (a) por _____, RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, Setor _____, Município _____, Estado _____.

Venho pelo presente **REQUERER MINHA INSCRIÇÃO** para a prestação de serviço de _____ com carga horária de _____, prestação dos serviços a ser desempenhada junto ao Fundo Municipal de Saúde, vinculado ao **Município de Israelândia, Estado de Goiás**, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido **Edital de Chamamento para Credenciamento Público nº 01/2026**.

Por fim, declaro que me submeto a todas as condições estabelecidas no **Edital de Chamamento para Credenciamento Público nº 01/2026** e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Local e Data, _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Carimbo e Número do Registro Profissional:



Chamamento para Credenciamento nº 01/2026

ANEXO IV

MODELO/DECLARAÇÃO VÍNCULO CONTRATUAL

Pessoa Física, eu, _____,
nacionalidade, _____ estado civil, _____, profissão _____,
RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____,
inscrito no órgão de categoria (nome do órgão) _____, sob o número
de registro _____, residente e domiciliado na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____.

Pessoa Jurídica, a empresa _____,
inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____, nesse ato representado (a)
por _____, RG nº _____, expedido
pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____.

DECLARO para os devidos fins, declaração se possui vínculo contratual com quaisquer entes da administração pública direta ou indireta, indicando a entidade empregadora, forma de contratação e objeto da contratação.

Por ser verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Carimbo e Número do Registro Profissional:



ANEXO V

**MODELO/DECLARAÇÃO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Pessoa Física, eu, _____,
nacionalidade, _____ estado civil, _____, profissão _____,
RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____,
inscrito no órgão de categoria (nome do órgão) _____, sob o número
de registro _____, residente e domiciliado na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____.

Pessoa Jurídica, a empresa _____,
inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____, nesse ato representado (a)
por _____, RG nº _____, expedido
pela _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____.

DECLARO para os devidos fins, **declaração se o prestador dos serviços ou se algum dos sócios/proprietários é administrador ou dirigente de entidades ou serviços contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde.**

Por ser verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Carimbo e Número do Registro Profissional:



ANEXO VI

MODELO/DECLARAÇÃO (APENAS PARA PESSOA FÍSICA) DEPENDENTES PARA FINS DE DEDUÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA

Pessoa Física, eu, _____,
nacionalidade, _____ estado civil, _____, profissão _____,
RG nº _____, expedido pela _____, CPF nº _____,
inscrito no órgão de categoria (nome do órgão) _____, sob o número
de registro _____, residente e domiciliado na
_____, Setor _____,
Município _____, Estado _____.

DECLARO para os devidos fins, **declaração de dependentes para a dedução no imposto de renda.**

Por ser verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data, _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Requerente ou Representante Legal

Carimbo e Número do Registro Profissional: